



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 095/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1836/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 36	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	14.529,14
Sub-Total:		14.529,14

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 103	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.30.1.553.0000000	1.336,48
Cód. red.: 122	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.553.0000000	4,48
Sub-Total:		1.340,96

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 221	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.30.1.500.1002000	5.913,00
Cód. red.: 264	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	30.308,00
Sub-Total:		36.221,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 395	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000000	22.300,90
Sub-Total:		22.300,90

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 409	09.001.20.122.0002.2066.3.3.71.70.1.500.0000000	15.712,08
Sub-Total:		15.712,08

Total Parcial Suplementado: 90.104,08

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 27 de agosto de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito